



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO OFICIAL Nº 001/2021

1. DO PREÂMBULO

- 1.1. A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FDE, situada na Av. São Luís, 99 - República, São Paulo/SP, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, realizará LEILÃO PÚBLICO, através da modalidade ONLINE, para venda de Bens Móveis Inservíveis de sua propriedade, do TIPO MAIOR LANCE, no próximo dia 02 de setembro de 2021, a partir das **10h00.** conforme relação constante no Anexo I do presente Edital. Leilão este que estará a cargo da Leiloeira Oficial TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA, matriculada na JUCESP sob o nº 723, com endereço na Avenida Dom Pedro II, 620 – 20º andar – Bairro Jardim – Santo André – SP, e site www.liderleiloes.com.br, devidamente designada para este ato através do contrato nº 21/00035/20/05, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Os bens que serão levados a leilão estão relacionados no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital, juntamente com o seu valor mínimo para venda, determinado pela FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE, bem como a localização dos bens. Este Edital será disponibilizado no site da LEILOEIRA, qual seja www.liderleiloes.com.br e no site da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE (www.fde.sp.gov.br), de acordo com as seguintes condições:
- 1.2. **LEILÃO** O leilão será realizado pela Leiloeira Oficial Sra. TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA JUCESP nº 723, no dia **02 de setembro de 2021, a partir das 10h00**, na modalidade online.
- 1.3. Os lotes terão data e horário previsto para encerramento, os quais serão exibidos na seção "AUDITÓRIO VIRTUAL" no site da LIDER LEILÕES (www.liderleiloes.com.br).
- 1.4. **LEILOEIRO** A Leiloeira é uma agente pública do comércio, responsável pela realização do leilão, sendo reconhecida a fé pública das decisões por ela tomadas acerca das arrematações dos bens apregoados.
- 1.5. O presente Edital de Leilão Público obedece ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, o qual deverá ser respeitado por todos os participantes deste leilão.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação a Alienação de BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA FDE (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, ITENS DIVERSOS DE INFORMÁTICA, ENTRE OUTROS), através de Leilão Público, na modalidade Online, que objetiva vender a terceiros interessados os bens descritos, com suas características e especificações, locais,





preços mínimos fixados, conforme discriminados no Anexo I, que faz parte integrante deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

- 3.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no site da Líder Leilões, os interessados deverão ser capacitados para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.
- 3.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como para lances on-line entregar toda a documentação solicitada no site da leiloeira (www.liderleiloes.com.br) para o cadastro, em até 24 horas antes do inicio do leilão.

4. DOS BENS

- 4.1. Os bens serão vendidos **NO ESTADO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se à FDE o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro.
- 4.2. As fotos divulgadas no site da Líder Leilões são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.
- 4.3. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente EDITAL DE LEILÃO, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Leiloeiro, o site da Líder Leilões e a FDE por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

5. DA VISITAÇÃO

5.1. Caberá aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados nas datas determinadas pela FDE, no local onde os bens se encontram, sito à Rua Camilo, 147 – Vila Romana – São Paulo – SP, discriminados no Anexo I, mediante agendamento prévio através do **telefone** (11) 3158-4870, falar com Sr. Miguel Bueno do Prado.

Observação: Devido à pandemia da COVID-19, será obrigatório o uso de máscara nas dependências do local onde se encontram os bens (Decreto 64.959, de 4 de maio de 2020).

6. DAS CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO

- 6.1. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** Os arrematantes deverão pagar ao Leiloeiro comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.
- 6.2. A comissão devida ao Leiloeiro NÃO está inclusa no valor do lance.
- 6.3. **LANCES** Os lances poderão ser ofertados através do site da LÍDER LEILÕES (www.liderleiloes.com.br).





- 6.4. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- 6.5. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 6.6. O site da LIDER LEILÕES permitirá o recebimento de lances virtuais e em tempo real.
- 6.7. **PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE AVALIAÇÃO** É o valormínimo estipulado pela comitente para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no site da LÍDER LEILÕES ("Lance inicial") não é o preço mínimo deavaliação de venda do bem.
- 6.8. **LANCES CONDICIONAIS** Quando o maior lance ofertado não atingir o preço de avaliação e a critério do Leiloeiro, poderão ser aceitos lances condicionais, os quais ficarão sujeitos a posterior aprovação da FDE.
- 6.9. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até **2 (dois) dias úteis** após a data do leilão. Aprovado o lance pela FDE dentro desse prazo, o arrematante estará obrigado ao pagamento do preço do bem arrematado, da comissão do Leiloeiro nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes. Caso a FDE não aprove o valor ofertado ou não se manifeste neste prazo, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo proponente.
- 6.10. **PAGAMENTO** O preço do bem arrematado e a comissão do Leiloeiro deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do encerramento do leilão/data da liberação do lance condicional, através de TED Transferência Eletrônica Disponível, DOC Documento de Ordem de Crédito ou depósito bancário no Banco Itaú (341), agência 3785, C/C 05546-2, Favorecido TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA / CPF e CHAVE PIX 262.678.818-06.

Observação: O cliente receberá um e-mail do Leiloeiro com os dados para depósito, através do e-mail cadastrado no site da Líder Leilões.

- 6.11. **NOTA DE ARREMATAÇÃO** A Nota de Arrematação do Leiloeiro será sempre emitida em nome do arrematante.
- 6.12. **ICMS** O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo(s) arrematante(s), o(s) qual(is) deverá(ão) apresentar à FDE a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

7. DA RETIRADA DOS BENS

- 7.1. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.
- 7.2. O Leiloeiro Oficial e a Líder Leilões não têm qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).
- 7.3. Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance e da comissão do leiloeiro, o(s) bem(ns)





- será(ão) disponibilizado(s) pela FDE e deverá(ão) ser retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante a apresentação da Nota de Arrematação original do Leiloeiro, preenchida em seu nome, e autorização de retirada do leiloeiro e Procuração com firma reconhecida, se o caso.
- 7.4. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao responsável da Unidade da FDE em que o(s) bem(ns) estiver(em) localizado(s), cujo contato segue no item abaixo.
- 7.5. O período de retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) será de **13/09/2021 a 30/09/2021**. O agendamento de retirada do(s) bem(ns) será obrigatório e deverá ser realizado através do telefone (11) 3158-4870, falar com Sr. Miguel Bueno do Prado.

Observação: Devido à pandemia da COVID-19, será obrigatório o uso de máscara nas dependências do local onde se encontram os bens (Decreto 64.959, de 4 de maio de 2020).

- 7.6. A retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) somente poderá ser realizada na data previamente agendada e deverá ser concluída no mesmo dia em que for iniciada, com exceção do(s) bem(ns) que exija(m) procedimento diferenciado (complexo) para desmontagem e retirada.
- 7.7. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à FDE, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não será aceita qualquer reclamação do arrematante com relação à irregularidade e/ou divergência do bem arrematado após a retirada do mesmo junto a FDE.
- 7.8. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela FDE, no que serefere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança, estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à FDE qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada do(s) bem(ns).
- 7.9. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de liberação de retirada, será cobrado pela guarda do(s) mesmo(s) o valor correspondente a 1% (um por cento)/dia, calculado sobre o valor do lanceofertado. Decorrido o período de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de liberação de retirada, sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados: (i) o valor devido pela guarda do(s) bem(ns) durante o período em que o(s) mesmo(s) ficou(aram) à disposição para retirada 30 (trinta) dias corridos, (ii) a comissãodo Leiloeiro Oficial, (iii) os encargos de administração e (iv) multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. **INADIMPLÊNCIA** - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e a comissão da Leiloeira Oficial, no prazo estipulado no item 6.10 deste Edital (02 dias





úteis), a arremataçãoficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lance ofertado, sendo 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro Oficial e 20% (vinte por cento) destinado à FDE e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.

- 8.2. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no SITE DA LÍDER LEILÕES, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.
- 8.3. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspenso/irregular" junto a Receita Federal, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. **CAMPO DE ATUAÇÃO -** O SITE DA LÍDER LEILOES não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e a FDE, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação *online* dos leilões oficiais, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), fornecidos pela FDE, através do SITE DA LÍDER LEILÕES.
- 9.1.1. Caberá à FDE responder, perante os arrematantes, pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, pela entrega dos bens arrematados nas condições ofertadas, assim como pela qualidade, origem e legitimidade dos bens ofertados.
- 9.2. **SANÇÕES -** O SITE DA LÍDER LEILÕES, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir o presente Edital de Leilão.
- 9.3. **SISTEMA -** O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do SITE DA LÍDER LEILÕES.
- 9.4. A FDE e o SITE DA LÍDER LEILÕES não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.
- 9.5. **O SITE DA LÍDER LEILÕES** não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação no site da LIDER LEILÕES poderá sofrer interferências acarretadaspor diversos fatores fora do seu controle.
- 9.6. **MODIFICAÇÃO** O SITE DA LIDER LEILÕES poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis nosite da LIDER LEILÕES.
- 9.7. O interessado declara estar ciente e de acordo com os termos constantes deste Edital de Leilão.





9.8. Os casos omissos serão regidos pela legislação brasileira pertinente.

10. DO FORO

10.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Fazenda Pública do Estado de São Paulo/SP.





ANEXO I DESCRIÇÃO DOS BENS

Os Lotes encontram-se localizados na Rua Camilo, 147 – Vila Romana -São Paulo – SP

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
1	APROX. 166 CADEIRAS FIXAS E 351 CADEIRAS GIRATORIAS 8 POLTRONAS E 3 SOFAS	R\$ 6.000,00
2	APROX 2 COLOCADORAS DE ESPIRAL, 2 ALICATES, 9 ARMARIOS, 5 BALCOES, 3 BAUS, 9 CARRINHOS PLATAFORMAS, 7 PALETEIRAS HIDRAULICAS, 4 LIXEIRAS, 2 CARRINHOS CONDOMINIO, 1 CARRIOLA, 3 MAQUINAS OFFSET HAMADA, 1 MAQ GRAMPEADORA, 1 MAQUINA PARA CORTAR E REFILAR, 1 PLASTIFICADORA, 1 GUILHOTINA MANUAL E 1 GUILHOTINA AUTOMÁTICA (HIDRÁULICA GUARANI), 1 MAQUINA DOBRADEIRA, 1 PRENSA DE CHAPA, 1 MESA DE LUZ, 2 VENTILADORES, 2 ROLOS PARA MAQUINAS E 2 ESTANTES DE ACO.	R\$ 20.000,00
3	11 FORNOS DE MICROONDAS	R\$ 550,00
4	12 NOTEBOOKS ITAUTEC, 1 NOTEBOOK POSITIVO E 1 LAPTOP CCE EDUCACIONAL	R\$ 600,00
5	18 PROJETORES E 12 TELAS DE PROJECAO	R\$ 1.500,00
6	1 TV TUBO, 6 TVS LG 42 POLEGADAS E 7 SUPORTES TV LCD PLASMA	R\$ 400,00
7	APROX 36 MONITORES DE LCD, 3 MONITORES DE TUBO, 35 CPUS, 9 SERVIDORES, 240 HD'S 300 GB, 30 HD'S 1 TB, 4 IMPRESSORAS, 5 RACK'S SERVIDOR, 32 ESTABILIZADORES, 42 SWITCHES, 6 SNAPSCAN 1212 E DIVERSOS PERIFERICOS DE INFORMATICA.	R\$ 12.000,00
8	2 IMPRESSORAS LEXMARK C935	R\$ 300,00
9	4 REFRIGERADORES	R\$ 200,00
10	2 COFRES	R\$ 200,00
11	6 BOTIJOES DE GAS	R\$ 300,00
12	4 PNEUS SUNNY 205 55 ZR 16	R\$ 100,00
13	APROX 3 CIRCULADORES DE AR, 6 VENTILADORES COM PEDESTAL, 30 VENTILADORES E 02 ESCADAS.	R\$ 500,00
14	APROX 1 MICROMETRO, 7 CALCULADORAS, 4 FURADEIRAS, 1 ESMERIL, 18 MAQUINA FOTOGRAFICAS, 1 CORTADOR DE GRAMA, 3 CAFETEIRAS, 1 LIQUIDIFICADOR, 1 ASPIRADOR DE PO, 3 CARIMBADORES, 11 APARELHOS DE FAX, 27 APARELHOS TELEFONICOS, 1 RELOGIO PAREDE, 5 RADIOS COMUNICADORES, 1 SINALIZADOR, 1 DESUMIDIFICADOR, 3 HEAD FONES, 1 COLETOR DADOS, 2 PROTOCOLADORES, 1 PORTEIRO ELETRONICO E 3 CHUVEIROS.	R\$ 1.000,00
15	4 CONDICIONADORES DE AR	R\$ 800,00
16	APROX 90 EXTINTORES	R\$ 450,00
17	APROX 73 GAVETEIROS, 320 MESAS DIVERSAS, 71 ARMARIOS DIVERSOS, 38 APOIOS PARA OS PES E 120 COMPLEMENTO DE MESA .	R\$ 3.000,00